

Prefeitura Municipal de Santo André

CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	ENTIDADE	VOTOS VALIDOS	SITUAÇÃO
MIRVANE DIAS DE SOUZA	08/10/1969	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ - SINDSERV	16	Eleita 1ª Titular
BRUNA RUBIA DE LIMA PRADO BACHA	31/07/1989	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ - SINDSERV	13	Eleita 2ª Titular
RICARDA BORSATO RAMOS	13/07/1973	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ - SINDSERV	9	Eleita 3ª Titular
GABRIELA GARÇON BOMFIM JOSÉ JORGE MAGGIO	14/06/1991 08/10/1954	CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA - CPP	7	Eleita 4ª Titular
ANA MARIA BÔA VENTURA FABIAN	09/06/1962	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ - SINDSERV	6	Eleito 5º Titular
MARGARETH FERRARESSO TONIETE	03/12/1961	CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA - CPP	5	Eleita 1ª Suplente
FABIO VINICIUS MORAES ASSALIM EMILLYN ROSA	21/10/1970 07/07/1987	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ - SINDSERV	4	Eleita 2ª Suplente
CATIA SANTOS SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	01/07/1963	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ - SINDSERV	4	Eleito 3º Suplente
DANIEL WUO PIOVEZANI THIAGO MENDES CASTELLO BRANCO	23/06/1976 06/11/1979	CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA - CPP	3	Eleita 4ª Suplente

b) Resultado do segmento comunidade escolar:

CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	ENTIDADE	VOTOS VALIDOS	SITUAÇÃO
MARIA INÊS VILLAVILA MATHIAS PERES DE ARAUJO CAROLINE APARECIDA AGUIAR SIDINEI APARECIDO SOARES NATACHA DE OLIVEIRA SOUZA	10/03/1954 17/05/1957 04/08/1989 04/10/1963 20/09/1980	FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE SANTO ANDRÉ - FEASA CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE FRANCISCA ZUK CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - SUBSEDE ABC CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE DEMERCINHO DA COSTA BRANDÃO CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MONSENHOR JOÃO DO REGO CAVALCANTI	51 48 36 10 10	Eleita 1ª Titular Eleita 2ª Titular Eleita 3ª Titular Eleito 4º Titular Eleita 5ª Titular
VANESSA FIGUEIREDO BONFANTE NERI SILVA SILVESTRE MIRIAM APARECIDA NASCIMENTO COSTA LOPES ELAINE REGINA DA COSTA PEGORIN GRACIELLE JESUS DE SOUSA	22/11/1985 14/12/1967 15/08/1970 22/12/1981 27/08/1980	CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE ANGELA MASIERO CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE ELOA CRISTINA PIMENTEL DA SILVA CAVALCANTI	9 8	Eleita 1ª Suplente Eleita 2ª Suplente
LEVY GUEDES ARAUJO TATIANA DE SOUZA FERREIRA	28/10/1966 28/08/1977	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF PROFESSORA YVONNE ZAHIR CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MARIA CAMPOS SANTOS CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MONSENHOR JOÃO DO REGO CAVALCANTI	8 7 6	Eleita 3ª Suplente Eleita 4ª Suplente Eleita 5ª Suplente
		CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF PROF. HERMINIA LOPES LOBO CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF ARQUITETO ESTEVAO DE FÁRIA RIBEIRO	0 0	Não habilitado Não habilitado
			Votos brancos 2	
			Votos nulos 0	

c) Resultado do segmento estudantes:

CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	ENTIDADE	VOTOS VALIDOS	SITUAÇÃO
MARINA GONZALES PAULINO LU SILVA (WELLINGTON FERREIRA DA SILVA) JOSE ELIZÁRIO PEREIRA NILZA TEIXEIRA DO CARMO BEATRIZ KETALIN MONTEIRO DE SOUZA	11/06/1995 23/10/1983 20/07/1974 26/09/1967 03/02/2005	CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SOFTWARE LIVRE VALDEMAR MATTEI CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SOFTWARE LIVRE VALDEMAR MATTEI CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SOFTWARE LIVRE VALDEMAR MATTEI ARMANDO MAZZO CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF MACHADO DE ASSIS CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF MACHADO DE ASSIS	15 13 2 1 1	Eleita 1ª Titular Eleita 2ª Titular Eleito 1º Suplente Eleita 2ª Suplente Habilitada
			Votos brancos 2	
			Votos nulos 0	

Os candidatos eleitos serão nomeados por portaria expedida pelo Sr. Prefeito e convocados para Sessão Especial de Posse, por meio dos e-mails cadastrados nas respectivas fichas de inscrição. Caio Vinícius de Castro Gerbelli - Presidente do Conselho Municipal de Educação de Santo André, Santo André, 25 de abril de 2024.

DECRETO Nº 18.269, DE 24 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 14.537/2023, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 38.016.664,73 (trinta e oito milhões, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), as seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integridade da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023, a saber:

34.30.04.122.0022.1.016	Manutenção de Esportes e Prática Esportiva	3.3.50.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.818.000,00
34.30.04.122.0022.1.016	Manutenção Tecnológica da Administração Municipal	4.4.90.30 - Material de Consumo	606.734,67
34.30.04.122.0022.1.016	Manutenção Tecnológica da Administração Municipal	4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	723.057,55
35.20.04.122.0022.2.008	Modernização Tecnológica da Administração Municipal	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	369.384,20
35.20.04.122.0022.2.008	Indenização de Áreas e Bens	4.6.90.91 - Sentenças Judiciais	13.600.000,00
40.80.10.302.0039.2.110	Pagamento de Despesas e Requisitórios	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.390.000,00
40.80.10.302.0039.2.110	Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.017,66
60.10.12.368.0075.1.059	Aquisição de Equipamentos - SE	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	5.241.544,00
60.10.12.368.0075.2.182	Fornecimento de Uniformes	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.160.919,00
66.60.18.541.0078.2.183	Gestão Ambiental	3.3.90.30 - Material de Consumo	26.777,38
70.01.13.392.0028.12.191	Agês Integradas de Cultura e Lazer	3.3.90.30 - Material de Consumo	27.230,27
Art. 2º O crédito aberto em art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 38.016.664,73 (trinta e oito milhões, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023, a saber:			
27.01.27.812.0019.1.015	Captação de Recursos / Convênio	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
27.01.27.812.0019.1.015	Captação de Recursos / Convênio	4.4.90.51 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
27.01.27.812.0019.1.015	Captação de Recursos / Convênio	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.000,00
27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	1.000,00
27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.397.000,00
27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
34.01.04.122.0020.2.209	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
35.01.04.123.0025.1.019	Aporte Amortização Déficit Atuarial do RPPS - PSA	3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	27.990.000,00
35.01.04.123.0025.1.019	Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	4.4.90.35 - Serviços de Consultoria	90.000,00
35.01.04.123.0025.1.019	Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	9.176,42
35.01.04.123.0025.1.019	Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.485.000,00
35.01.04.123.0025.1.019	Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	4.4.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	75.000,00
35.01.04.123.0025.1.019	Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	4.4.90.30 - Material de Consumo	40.000,00
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	53.017,66
60.10.12.368.0075.2.176	Fornecimento de Merenda	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.160.919,00
60.10.12.365.0070.2.175	Pagamento de Despesas em Conta de Crédito	3.3.90.30 - Material de Consumo	741.500,00
60.10.12.365.0071.1.054	Construção, Manutenção e Reforma de Unidades Educacionais	4.4.90.51 - Obras e Instalações	4.500.000,00
66.60.18.541.0078.2.183	Gestão Ambiental	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.777,38
70.01.13.392.0028.12.191	Agês Integradas de Cultura e Lazer	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.230,27

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de abril de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Carlos Roberto de Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrán Leite - Chefe de Gabinete.

Nos termos do Artigo 14º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 Banco do Brasil S/A: R\$ 234,00; Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo Prodesp: R\$ 3.401,81; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-Sabesp: R\$ 702.555,83; Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S/A: R\$ 83,46; Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André-SEMA: R\$ 8.429,13; Telefônica Brasil S/A: R\$ 2.402,07; UV Brasil Administração e Serviços Ltda: R\$ 20.682,99. por se tratar de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados em vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

Secretaria de Educação - Portaria 27/2024-SE - A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 001/2018-CME, na Lei Federal de Licitação e Base da Educação - nº 9394/1996, e na Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/90 e Resolução 07/2023 - SE, FAZ SABER: Art. 1º Fica homologado o respectivo Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 da seguinte Creche Convênida, em Santo André/SP: Centro de Libertação de Vidas - CELIVI. Rua Lagoa Santa, 98, Jardim do Sol, CNPJ: 43.341.600/0001-03, PA 690/2024, fl. 06. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 23 de abril de 2024. Érica Aparecida Ferreira da Silva. Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 049, DE 24.04.2024. GABINETE. Processo Administrativo nº 1.219/2022 - SEMASA. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 7.733, de 14 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 8.676, de 23 de novembro de 2004, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro, representante do Poder Público, do Conselho Municipal de Gestão de Saneamento Ambiental de Santo André - COMUGESAN, biênio 2023/2024: Katia Figueiredo da COSTA RIBEIRO, filha Natália de Amorim Soares, como suplente, representante da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo André. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de abril de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 048, DE 24.04.2024. GABINETE. Processo Administrativo nº 49.021/2017. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.776, de 07 de dezembro de 2015 e com o Decreto nº 17.021, de 18 de janeiro de 2019, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro, representante da Sociedade Civil, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, biênio 2022/2024: Caroline Barbosa Silvério, representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de abril de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Balanços

Embalagens Flexíveis Diadema S.A.

Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)		
	2023	2022
Balancos patrimoniais		
Ativo circulante	277.695	251.641
Contas e equivalentes de caixa	25.914	33.673
Caixa a receber de clientes	71.745	47.470
Estoques	80.859	76.131
Impostos a recuperar	76.955	77.363
Outras contas a receber	18.332	11.380
Despesas antecipadas	3.890	5.624
Ativo não circulante	96.703	122.896
Outros Créditos de Longo Prazo	24.602	54.538
Financeiras	72.101	68.358
Total do ativo	374.398	374.527
Passivo circulante	228.490	229.494
Emprestimos e financiamentos	43.172	28.906
Fornecedores	150.832	167.461
Obrigações tributárias	1.757	3.991
Contas a pagar por aquisição de investimento	-	1.276
Salários e encargos sociais	12.427	11.036
Arrendamento mercantil	954	4.426
Outras contas a pagar	19.348	12.398
Passivo não circulante	66.083	65.104
Emprestimos e financiamentos	37.810	40.480
Contas a pagar por aquisição de investimento	20.273	14.972
Provisão para riscos fiscais,	7.384	9.215
Arrendamento mercantil	156	437
Total do patrimônio líquido	79.924	79.929
Total do passivo e do PL	374.398	374.527
Notas explicativas		
1. Contexto Operacional: A Embalagens Flexíveis Diadema S.A. tem como atividade preponderante a fabricação de embalagens flexíveis laminadas ou não, com foco principal em estruturas que possuem laminação com alumínio. A Companhia produz e comercializa alimentos, farmacêuticos, cosméticos, higiene, limpeza, entre outras. 2. Base de Preparação e Apresentação: As demonstrações financeiras		

Editais Forenses

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL EXPEDIENTE NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TRANSPORTES GIGLIO, COM PRAZO DE 15 DIAS (ART. 36 LEI 11.101/05).
PROCESSO Nº 0004637-97.2019.0564. Processo nº 0004637-97.2019.0564. Classe: Recurso: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Limitada Requerente: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sergio Hideo Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2019.0564 para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 13 de maio de 2024, às 11 horas, com início do credenciamento às 10 horas e encerramento às 10 horas e 50 minutos, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 13 de maio de 2024, às 11 horas, com início do credenciamento às 10 horas e encerramento às 10 horas e 50 minutos, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia, qual seja, a aprovação, modificação ou rejeição do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado às folhas 5681/5645. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei nº 11.101/05, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5º e 6º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do convênio virtual todos os credores, mesmo aqueles que participaram pessoalmente, sem a representação por procuração, deverão atender aos seguintes passos, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização da AGC: 1) Encaminhar a documentação acima, via eletrônica, ao e-mail agcvirtual@valorativos.com.br, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular/válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da AGC; 02) Receber e conferir a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite ou seu envio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o acesso à sala virtual de realização da AGC; 03) a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve ser dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo Google Meet; 05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará pontualmente no horário acima previsto, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala aguardar a chamada para exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 06) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir as instruções dos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 08) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via botão "levantar a mão" ou, na ordem inversa, encaminhar, bem como o inteiro teor do chat serão incorporados como seus anexos, após o que, de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 09) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 99592-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para a reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail agcvirtual@valorativos.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 12) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhará, bem como o inteiro teor do chat serão incorporados como seus anexos, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; 13) Os credores que assinarem a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC, observando-se expressamente o disposto no CG 300/2021; 14) A integração da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada; 15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação; 16) O acesso à sala virtual de realização da AGC será realizado pelos canais AGC Virtual I, II, III e IV, disponíveis na plataforma YouTube, permanecendo o vídeo à disposição de todos no canal após sua transmissão, concordando todos os participantes com a cessão dos direitos de imagem para tanto; 17) Instruções quanto ao acesso à plataforma poderão ser tomadas mediante os vídeos já existentes no canal AGC Virtual, na plataforma YouTube. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. São Bernardo do Campo/SP, 11 de abril de 2024.

Demonstrações dos fluxos de caixa		2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		8.517	9.004
Lucros antes do IR e da CS		8.517	9.004
IR e CS - correntes	(3.827)	(3.256)	
IR e CS - diferidos	2.205	4.928	
Fluxo líquido do exercício	6.895	10.676	
Fluxo de caixa das atividades de investimento		(28.943)	(14.214)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		675	(17.584)
Aumento (Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(7.759)	16.434	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		33.673	17.239
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		25.914	33.673
Aumento (Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(7.759)	16.434	
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido			
Capital social	63.564	5.120	11.245
Reserva legal	-	-	345
Reserva de lucros acumulados	-	-	6.895
Lucros	-	-	(345)
Total	63.564	5.120	11.245
Saldo em 31/12/2022	-	-	(450)
Lucro líquido do exercício	-	-	(5.71)
Constituição da reserva legal	-	-	(978)
Distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia	-	-	-
Total	63.564	5.465	10.795

635.639.581 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de \$10,85 por ação.

José Antônio Miguel Neto - Diretor

Fabiula Cristiane dos Santos - Controladora - ISF265714/O-8

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Adjudicação e Homologação - Processo Nº 2.568/2023 - Pregão Presencial - Edital nº 541/2023 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais eletrônicos diversos - Bloco 1 - Adjudicação e Homologação do certame para o fornecimento dos itens, respectivamente: pregão unitário e valor global do lote, conforme segue: 1) Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Ltda. (CNPJ: 22.719.411/0